

ARTIGO 7.º

Desde já, a sócia única e gerente fica autorizada a proceder ao levantamento da totalidade do capital social já depositado em conta bancária em nome da sociedade ora constituída, a fim de poder prover às suas despesas de Constituição e de aquisição de bens e produtos necessários ao exercício do seu comércio, e celebração de contratos no âmbito do mesmo.

Está conforme o original.

15 de Outubro de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Eugénia Maria da Silva Migueis de Andrade de Cardoso Gonçalves*. 2001392605

MEGAROTEIROS — EDIÇÕES PUBLICITÁRIAS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 20 178; identificação de pessoa colectiva n.º P 507288491; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 10/20050411.

Certifico que, por escritura de 6 de Abril de 2005, exarada a fls. 55 do livro n.º 130-H do 3.º Cartório Notarial de Almada foi constituída a sociedade em epígrafe entre Carlos Hermínio Soares Machado e Ana Isabel Viegas Barros Furtado, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

Firma

A sociedade adopta a firma MEGAROTEIROS — Edições Publicitárias, L.ª

2.º

Sede

1 — A sociedade tem a sua sede na Rua de Vitorino Nemésio, 10, cave, esquerda, Mealhada, freguesia e concelho de Loures.

2 — A gerência poderá deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, sem dependência de deliberação social.

3 — É dispensada a deliberação dos sócios para a criação de sucursais, ias, delegações ou outras formas locais de representação.

3.º

Objecto

1 — A sociedade tem como objecto a edição de publicações periódicas e roteiros, publicidade, divulgação e promoção turísticas desenvolvimento de campanhas publicitárias.

4.º

Capital

1 — O capital social integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil euros e corresponde à soma das de duas quotas: uma de quatro mil euros pertencente ao sócio Carlos Hermínio Soares Machado e uma de mil euros pertencente à sócia Ana Isabel Viegas Barros Furtado.

2 — Poderão ser exigidas aos sócios, prestações suplementares de capital até ao montante de cinquenta mil euros.

6.º

Gerência

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração conforme for deliberado em assembleia geral, será exercida por ambos os sócios e por Carlos Alberto Rodrigues Pintão, casado, residente na Rua de Francisco Sousa Tavares, 10, 1.º, esquerdo, freguesia do Laranjeiro, concelho de Almada, os quais ficam desde já nomeados gerentes.

2 — A sociedade obriga-se em todos os seus actos e contratos com a assinatura dos três gerentes.

7.º

Cessão de quotas

1 — A cessão total ou parcial de quotas a terceiros depende do prévio consentimento da sociedade, a qual é reservado o direito de preferência.

2 — A cessão de quotas entre sócios é livremente permitida.

8.º

Amortização de quotas

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota, sem consentimento dos respectivos titulares, sempre que:

a) A quota seja arrolada, arrestada, penhorada ou incluída em massa falida ou insolvente;

b) A quota seja cedida sem consentimento da sociedade fora dos casos previstos no n.º 2 do artigo 228.º do Código das Sociedades Comerciais.

2 — O valor atribuído às quotas amortizadas será o que resultar do último balanço especialmente aprovado para o efeito.

3 — As quotas amortizadas deverão figurar como tal no balanço, podendo a sociedade deliberar, que em sua vez, sejam criadas uma ou várias quotas destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.

§ único. Os sócios podem fazer-se representar nas assembleias gerais por advogados ou solicitadores.

Está conforme o original.

21 de Abril de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Eugénia Maria da Silva Migueis de Andrade de Cardoso Gonçalves*. 2007535904

SINTRA**LISBOPOR — IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 9828/950602; identificação de pessoa colectiva n.º 503443514; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 19/051020.

Certifico que foi depositada a escritura de que consta a dissolução da sociedade em epígrafe, sendo de três anos o prazo para a liquidação a partir de 14 de Outubro de 2005.

25 de Outubro de 2006. — O Segundo-Ajudante, *Fernando Manuel Pereira Coimbra Fernandes*. 2007987805

CIMERLI — COMÉRCIO INTERNACIONAL DE MERCADORIAS E EQUIPAMENTOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 6513/910613; identificação de pessoa colectiva n.º 502574275; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 14/051020.

Certifico que foi depositada a escritura de que consta a dissolução da sociedade em epígrafe, sendo a data de aprovação das contas em 20 de Outubro de 2005.

25 de Outubro de 2006. — O Segundo-Ajudante, *Fernando Manuel Pereira Coimbra Fernandes*. 2007987791

CROMO IMPRE — ARTES GRÁFICAS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 3626; identificação de pessoa colectiva n.º 501444505; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 32/051020.

Certifico que foi depositada a escritura de que consta a renúncia de gerente Eduardo da Silva Fernandes, por óbito.

28 de Outubro de 2006. — A Escriutária Superior, *Maria Manuela Lapas Ferreira*. 2007987821

O OUTEIRO — COMÉRCIO ALIMENTAR, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 4209/900112; identificação de pessoa colectiva n.º 501715827; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 23/051019.

Certifico que foi depositada a escritura de que consta a renúncia de gerente, Maria Odília Duarte Rosa Coutinho, em 9 de Abril de 2005, por renúncia.

24 de Outubro de 2006. — A Escriutária Superior, *Maria Manuela Lapas Ferreira*. 2006870181

IRMÃOS GOUVEIA — PINTURAS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 016 897/010426; identificação de pessoa colectiva n.º 505391570; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 15/051019.

Certifico que foi deslocada a sede da sociedade em epígrafe para a Rua de São José, 24, 3.º, A, freguesia de Queluz.

25 de Outubro de 2006. — A Escriturária Superior, *Maria Manuela Lapas Ferreira*.
2007987570

JRS — ELECTRICIDADE, PROJECTOS E MONTAGENS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 16 433/010118; identificação de pessoa colectiva n.º 505284308; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 04/051017.

Certifico que foi depositada a acta de que consta a renúncia de gerente, Maria Fernanda dos Santos Campiã das Neves Rodrigues, em 11 de Outubro de 2005, por renúncia.

21 de Outubro de 2006. — A Escriturária Superior, *Maria Manuela Lapas Ferreira*.
2006739034

LIFE'S PRIORITY — INDÚSTRIA DE VEÍCULOS ESPECIAIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 022 109/050131; identificação de pessoa colectiva n.º 507226771; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 03/050131.

Certifico que entre Mário Luís Baptista Figueiredo, Carlos Alberto Lourenço Gaspar, António Manuel Ferreira de Carvalho, Jesus Matilla Calvo e Fernando José de Carvalho Figueiredo foi constituída a sociedade comercial em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Life's Priority — Indústria de Veículos Especiais, L.^{DA}, e vai ter a sua sede na Rua do General Barnabé António Ferreira, 55 e 55-A, em Vale de Lobos, freguesia de Almargem do Bispo, concelho de Sintra.

2 — Por simples deliberação da gerência, poderá a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como criar, encerrar, sucursais, agências, delegações, ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto:

Concepção, transformação, adaptação, montagem, manutenção e reparação de veículos especiais utilizados em operações de socorro emergência, bem como compra, venda, importação e exportação dos meses, assim como de todos os acessórios e equipamentos para o seu bom funcionamento.

Concepção, transformação, adaptação, montagem, manutenção e reparação de qualquer tipo de veículo, destinado a qualquer tipo de actividade, bem como compra, venda, importação e exportação dos mesmos, assim como de todos os acessórios e equipamentos para o seu bom funcionamento.

Concepção, fabricação e reparação de equipamentos médico sanitários, ópticos e acústicos para veículos utilizados em operações de socorro e emergência, bem como compra, venda, importação e exportação dos mesmos.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social é de doze mil e quinhentos euros, e corresponde à soma das seguintes quotas: uma do valor nominal de quatro mil duzentos e cinquenta euros, do sócio Mário Luís Baptista Figueiredo; uma do valor nominal de quatro mil duzentos e cinquenta euros, do sócio Jesus Matilla Calvo; uma do valor nominal de mil oitocentos e setenta e cinco euros, do sócio Carlos Alberto Lourenço Gaspar; uma do valor nominal de mil oitocentos e setenta e cinco euros, do sócio António Manuel Ferreira de Carvalho e uma do valor nominal de duzentos e cinquenta euros, do sócio Fernando José de Carvalho Figueiredo.

2 — Cada um dos referidos sócios já realizou a sua quota em dinheiro, quanto a cinquenta por cento, devendo cada um deles realizar os restantes cinquenta por cento no prazo de 90 dias, a contar de hoje.

ARTIGO 5.º

Os sócios têm sempre direito de referência, em primeiro lugar e a sociedade em segundo lugar na cessão de quotas a estranhos, direito

que deverá ser exercido pelo sócio preferente ou pela sociedade dentro do prazo de 15 dias após lhe ter sido comunicado pelo sócio cedente por carta registada com aviso de recepção, o projecto da venda com indicação explícita do cessionário.

ARTIGO 5.º

1 — A sociedade poderá amortizar quotas nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Quando a quota for objecto de partilha, arresto, penhora, insolvência, adjudicação em juízo ou cessão gratuita não autorizada;
- c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais.
- d) Quando haja exercício de actividades concorrentes à da sociedade.

2 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

ARTIGO 6.º

1 — A gerência poderá não ser remunerada, se tal vier a ser deliberado em assembleia geral, compete aos sócios Mário Luís Baptista Figueiredo e Jesus Matilla Calvo, desde já nomeados gerentes.

2 — A sociedade vincula-se com a intervenção de um gerente.

ARTIGO 7.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado por unanimidade dos sócios presentes em assembleia geral.

Que a gerência ora designada, fica desde já autorizada a proceder ao levantamento das entradas realizadas e depositadas na instituição de crédito abaixo indicada, a fim de suportar as despesas de constituição, registo e outras inerentes à própria actividade da sociedade.

15 de Fevereiro de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria Manuela Lapas Ferreira*.
2006858998

LOOKS LIKE — PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 012 041/970627; identificação de pessoa colectiva n.º 503928216; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 19/050114.

Certifico que foi deslocada a sede da sociedade em epígrafe para a Praça da Cidade de Omura, 30, loja A, Casal do Cotão, freguesia de Agualva-Cacém, Sintra.

28 de Janeiro de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria Manuela Lapas Ferreira*.
2011397316

JOAQUIM PINHEIRO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 015 497/000413; identificação de pessoa colectiva n.º 504901656; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 07/050805.

Certifico que foi deslocada a sede da sociedade em epígrafe para a Rua da Eira, 15, Camarões, freguesia de Almargem do Bispo.

16 de Agosto de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria Manuela Lapas Ferreira*.
2010187318

TRANSPORTES ROSALINO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 1104/681125; identificação de pessoa colectiva n.º 500426350; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 01/050816.

Certifico que foi depositada carta de que consta a nomeação de gerência de José António Subtil Simões por deliberação de 10 de Agosto de 2005.

19 de Agosto de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria Manuela Lapas Ferreira*.
2009824571